

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

PORTARIA Nº 89/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a existência de possíveis atos ilegais, regulados no art. 1º da Instrução Normativa TC nº. 32/2014, apresentados através do Acórdão TC 372/2024, dos autos processo TC nº. 151072/23.

CONSIDERANDO a necessidade de designar na forma do parágrafo único do (art. 2º, caput, da IN/TCU nº 71/2012), membros para compor Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 1º - Nomear Comissão de Tomada de Contas com a seguinte composição:

- I - PRESIDENTE - **JOSE CARLOS DE PAULA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
- II - VICE-PRESIDENTE - **LEONARDO ROCHA DE SENE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
- III - MEMBRO - **LEYDIENE DE CARVALHO MORI DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Caberá ao **RODRIGO BELIGNI**, ocupante do cargo de Advogado, assessorar a Comissão sob o aspecto jurídico legal, fornecendo parecer e

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

orientação, fundamentados, quando requeridos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 26 dias do mês de abril de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal